Prefeitura Municipal de Tejupá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3314 Lei N° 1430 de 09 de Abril de 2021

VALTER BORANELLI, PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO DE SÃO PAULO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI N° 1.430 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejupá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R$ 2.050,00 (Dois e Cinquenta Reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações.

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

145	10.301.0007.2.020	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
			Total.....:	**2.050,00**

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

89	12.361.0004.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
			Total.....:	**2.050,00**

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tejupá, 09 de Abril de 2021

ANTÔNIO RUFATO
DIRETOTR ADMINISTRATIVO

VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal